



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº023/97 - INDIAPORÃ 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.
(Concede Subvenção a Entidade Municipal (ARLEI) e dá outras Pro-
vidências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est. de São Paulo, no uso de sua atribuições, que lhes são conferidas por LEI, FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a seguinte entidade:

I - ARLEI - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA LITERARIA E ESPORTIVA DE INDIAPORÃ - CGC(MF) 51.343.432/0001-36 - até R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação prevista no orçamento fiscal deste exercício, suplementada se necessário por decreto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

INDIAPORÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIN LUZ
COORD. MUNICIPAL, ADM.